



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 421/2009 que reconhece de utilidade pública a "Associação Maria Rita Modesto de Oliveira, denomina também por – AMARMO – e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 30 de abril de 2009.

Jairton Menezes de Mendonça
JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 30 de abril de 2009.

Jairton Menezes de Mendonça
JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

Maria Hilma Cardoso
Maria Hilma Cardoso
Coordenadora de Controle Interno
RG.: 615.904 SSP/SE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI N.º 421/2009
DE 30 DE ABRIL**

Reconhece de utilidade pública a “Associação Maria Rita Modesto de Oliveira, denomina também por – AMARMO – e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a “Associação Maria Rita Modesto de Oliveira”, CNPJ de n.º 10.768.739/0001-00, sediada a Praça João Teles da Costa, n.º 433, no centro de Frei Paulo/SE.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Paulo/SE, 30 de abril de 2009.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal